



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.090, de 9 de dezembro de 1965.

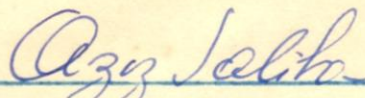
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a/ Sra. LUZIA NUNES PEREIRA SANTIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

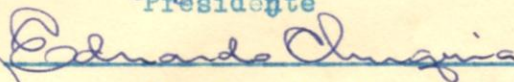
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade a Sra. LUZIA NUNES PEREIRA SANTIS, sito a Trav. Antonio Pimentel com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte com terras devolutas, ao Sul com Maria Pereira da Silva, frente para a referida Trav. e fundos com quem de direito, medindo 7 oitometros e cinquenta centimetro (8m,50) de frente por vinte e seis metros e cinquenta (26m,50) centimetros de fundos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

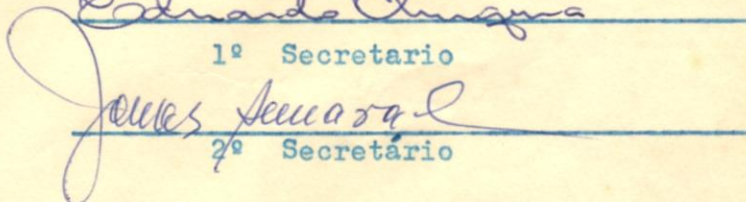
Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.



Presidente



1º Secretario



2º Secretario